



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2024

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Biomédico, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_/2024, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Biomédico, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 19 de fevereiro de 2024.

**RICARDO PRADO**  
Vereador - PL

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

Justifica-se o presente projeto de lei, tendo em vista que nos termos da Lei Federal nº 11.339 de 3 de agosto de 2006, foi instituído como lei municipal em várias cidades brasileiras. O objetivo do Dia do biomédico é homenagear os profissionais que atuam no campo da Biomedicina, e que contribuem com a descoberta de diagnósticos por meio da realização de análises físico-químicas e microbiológicas. Eles têm grande importância no campo da saúde, onde atuam em diferentes vertentes, como realização de análises, criação de vacinas e o desenvolvimento de pesquisas que permitem o avanço da Medicina.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos expostos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária.

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2024.

**RICARDO PRADO**  
Vereador - PL



